



## **DECRETO Nº 1.467/2.021**

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO

JORNAL: Assomazul

EDIÇÃO: 2877

EDITADO EM: 29 / 06 / 2021

**INSTITUI A COMISSÃO DE  
AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
PARA FINS DE ALIENAÇÃO VIA  
LEILÃO NO MUNICÍPIO DE  
JAPORÃ/MS.**

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual e,

**CONSIDERANDO** o art. 37, XXI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n. 023 de 15 de junho de 2.021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Japorã/MS, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o procedimento de Dispensa de Licitação n. 008/2021;



## **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação de bens móveis do município, com escopo de alienação via Leilão, com onerosidade:

I - Presidente: **Luciana bento Crepusculi**

II - Membro: **Vanderson costa da Cruz**

III - Membro: **Diega Góes Coelho**

**Art. 2º** Compete à Comissão constituída no art. 1º vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, máquinas e outros bens móveis, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, para fins de realização de leilão público, de acordo com as normas e leis pertinentes ao ato.

**Art. 3º** A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão, conforme Processo Administrativo de Licitação nº 031/2021, Contrato Administrativo nº 038/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo César Franjotti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JAPORA****Administração****DECRETO Nº 1.467 DE 28 DE JUNHO DE 2021**

*INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO VIA LEILÃO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.*

**PAULO CÉSAR FRANJOTTI**, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual e,

**CONSIDERANDO** o art. 37, XXI da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna n. 023 de 15 de junho de 2021 ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Japorã/MS, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o procedimento de Dispensa de Licitação n. 008/2021;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação de bens móveis do município, com escopo de alienação via Leilão, com onerosidade:

I - Presidente: *Luciana bento Crepusculi*

II - Membro: *Vanderson costa da Cruz*

III - Membro: *Diega Góes Coelho*

**Art. 2º** Compete à Comissão constituída no art. 1º vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, máquinas e outros bens móveis, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, para fins de realização de leilão público, de acordo com as normas e leis pertinentes ao ato.

**Art. 3º** A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão, conforme Processo Administrativo de Licitação nº 031/2021, Contrato Administrativo nº 038/2021.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

*Paulo César Franjotti*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

**LICITAÇÃO****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016110****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 016110**

Ata de Registro de Preço n.º 006/2020

Processo n.º 030/2020

Pregão n.º 016/2020.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático pedagógico, material de expediente e de consumo para suprir as necessidades das unidades escolares de ensino e da secretaria municipal de educação do município de Japorã/MS.

Secretaria Municipal de Educação:

Dotação Orçamentária: 12.361.0023.2-011 3.3.90.30.00 (Ficha 54)

Fornecedor: DEUSDETE HENRIQUE DIAS ME.

CNPJ: 01.703.762/0001-17

Valor R\$ 3.774,70

Data: 10/06/2021.

Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**Licitacao****HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Licitatório abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

DISPENSA Nº 010/2021